



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 343/99 DE: 29/07/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

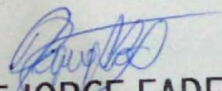
RESOLVE

Art. 1.º) — Nomear DENISE DO AMARAL GENTILE DE OLIVEIRA — portadora do CRM — 7989, RG: 1.221.441/PR, 275.741.809-20, para ocupar o cargo de Diretora Técnica da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, a partir desta data.

Art. 2.º) — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e nove dias do mês de julho, do ano de hum mil, novecentos e nove. (29/07/99).


ROQUE JORGE FADEL

Prefeitura Municipal de Ibaí Estado do Paraná

Continuação edital nº 003/99

3.3 Prova prática

3.3.1 A prova prática (de caráter eliminatório) realizar-se-á após ter sido divulgado o resultado da prova escrita de conhecimentos (1ª etapa) e será aplicada pelas chefias dos setores a que pertencem os cargos, ou por subcomissões designadas pela Comissão Organizadora do Concurso, em data, local e horários divulgados em tempo hábil.

3.3.2 A prova prática (2ª etapa) será realizada pelos candidatos aos cargos abaixo relacionados:

Nível Básico

- Almoxeiro
- Borracheiro
- Carpinteiro
- Eletricista de Automotores
- Encanador
- Lubrificador
- Marceneiro
- Mecânico
- Mestre de Obras
- Motorista
- Operador de Máquinas Pesadas
- Operador de Máquinas Leves
- Padeiro
- Pedreiro
- Pintor
- Soldador
- Telefonista

Nível Médio

- Contador
- Desenhista
- Escriturário
- Fiscal de Tributos
- Oficial Administrativo
- Operador de Computador
- Técnico Agrícola
- Tesoureiro

3.3.3 Somente participarão da prova prática os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.

3.3.4 A prova prática será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.3.5 A média final dos candidatos que farão as duas etapas do Concurso (prova escrita e prova prática) será a média aritmética dos pontos obtidos nas duas provas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO**4.1 Resultado final**

4.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.

4.1.2 O resultado final do Concurso será divulgado através de jornal, rádio e editais afixados na Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação, em data a ser marcada após a correção das provas.

4.1.3 Havendo igualdade na contagem geral de pontos (empate de notas), terá preferência o candidato que:

- Contar mais tempo de experiência profissional na função pleiteada;
- Obter maior nota na prova prática;
- Ter maior idade.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1 O provimento dos cargos públicos na função para a qual o candidato se inscreveu obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, não havendo portanto obrigatoriedade de admissão total e imediata.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade do presente Concurso será de 2 (dois) anos a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo Prefeito Municipal no interesse da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e Regulamento e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

Continua

Portaria n.º 341/99 de 26/07/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que confere o Art. 66, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE:

Art. 1.º) Revogar a Portaria 281/99 de 06/04/99, que nomeou DAVI KOCHEN - CRM - 7051, que ocupou o cargo de Diretor Técnico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, a partir desta data.

Art. 2.º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e seis dias do mês de julho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (26/07/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Continuação edital nº 003/99

7.2 A inexistência das informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando os atos decorrentes da inscrição.

7.3 Reserva-se aos candidatos portadores de deficiência física o percentual de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) das vagas, conforme determinação da Lei nº 2.444/94 de 26/01/94.

7.4 Os vencimentos constantes dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do presente Edital são referentes ao mês de julho de 1.999.

7.5 O conteúdo programático e demais instruções referentes ao Concurso serão distribuídos no ato das inscrições.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, instituída através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal.

Ibaí, 02 de agosto de 1.999.

LUIZ GONZAGA PINTO
Pres. da Comissão Organizadora

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ-ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 406/99 DE 19/03/1999**

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar amparado pela lei Municipal nº 206/98 de 10/12/1998, Art. 8º, e dá outras providências. Senhor Roque Jorge Fadel, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art.º) Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), assim discriminados:

0980 04.01	Divisão de contabilidade	
03080322-021	Manutenção da contabilidade	
3126.000	Contrapartida em Convênios	R\$ 10.000,00
1330 05.01	divisão de Obras	
10583231-025	Pavimentação de ruas	
4110.01	Obras e instalações	R\$ 250.000,00
1360 05.01	Divisão de Obras	
10583232-058	Manutenção da divisão de obras	
4110.01	Outros materiais de consumo	R\$ 20.000,00
1590 05.02	Divisão de Serviços Urbanos	
10603252-060	Manutenção da Limpeza Pública	
3129.00	Outros Materiais de consumo	R\$ 20.000,00
1660 05.02	Divisão de Serviços Urbanos	
10774561-033	Aquisição de Usina de Lixo	
4110.01	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
1700 05.03	Divisão Rodoviário Municipal	
16880212-080	Manutenção da Divisão de Estradas Vicinais	
3121.00	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 100.000,00
1730 05.03	Divisão Rodoviário Municipal	
16880212-080	Manutenção da Divisão de Estradas Vicinais	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
1760 05.03	Divisão Rodoviário Municipal	
16885322-081	Manutenção do Terminal Rodoviário	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 440.000,00

Art. 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

1850 06.04	Div. de Assist. a Entidades Sociais	
13754282-075	Mant. Hospital Municipal	
3214.09	Contrib. a Fund. Municipal de Saúde	R\$ 100.000,00
1950 06.04	Div. de Assist. a Entidades Sociais	
14754282-068	Manutenção da Assistência Social	
3214.05	Cont. ao Fundo de Assistência Social	R\$ 340.000,00
TOTAL		R\$ 440.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e nove (19/03/1999).

Portaria n.º 343/99 de 29/07/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE:

Art. 1.º) Nomear DENISE DO AMARAL GENTILE DE OLIVEIRA - portadora do CRM - 7989, RG: 1.221.441/PR, 275.741.809-20, para ocupar o cargo de Diretora Técnica da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, a partir desta data.

Art. 2.º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e nove dias do mês de Julho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove (29/07/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal